



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ
Tel.: (24)2263-7400 E-mail: cmprsri@yahoo.com.br

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

MOÇÃO DE PESAR

"Aqueles que amamos nunca morre, apenas partem antes de nós"

O Vereador presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, após ouvido o Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à **FAMÍLIA SALGADO**, pelo falecimento da jovem sul-paraibana Lilian Salgado ocorrido no dia 06 de Maio de 2018. Amada filha, irmã amorosa e mãe dedicada. Servidora Municipal com vastos serviços prestados a nossa cidade e uma grande amiga que deixou um legado de alegria e amor entre nós.

Aos e familiares a Câmara Municipal de Paraíba do Sul - RJ deseja as nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Senhor de a nossa saudosa Liliinha Salgado o descanso eterno.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍBA DO SUL -
Estado do (RJ), em 07 de maio de 2018.

André Aguiar Moreira – Dedé (PROS)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Nº Processo : 745 - 2018 Data : 07/05/2018
Requerente: VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA
Solicitação : MOÇÃO DE PESAR

Propor o envio desta Moção de Pesar aos familiares da Jovem sul-paraibana Lilian Salgado ocorrido no dia 06 de Maio de 2018, Amada filha, irmã amorosa e mãe dedicada. Servidora Municipal com vastos serviços prestados a nossa cidade e uma grande amiga que deixou um legado de alegria e amor entre nós.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTÓCOLO Nº
07 MAIO 2018
APROVADO
07 MAIO 2018
PRESIDENTE DO C.M.P.S.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO
SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MOÇÃO DE PESAR

“A saudade eterniza a presença de quem se foi. Com o tempo esta dor se aquieta, se transforma em silêncio que espera, pelos braços da vida um dia reencontrar.”



(Padre Fábio de Melo)

Ilustres vereadores.

Apresento aos edis parlamentares, nos termos do Artigo 123, inciso 2º, alínea VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíba do

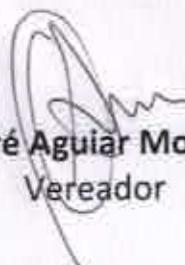
Sul **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares enlutados de **MARCOS ALVES RIBEIRO** pelo seu falecimento ocorrido no dia 9 de Junho de 2018.

É com profundo sentimento de tristeza que o Parlamento Sul Paraibano, especialmente o vereador que lhe outorga esta moção, recebeu a notícia do falecimento do Sr. Marcos Alves Ribeiro. Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e à comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda comunidade sul paraibana, que perde um homem honrado e estimado por todos.

Aos seus familiares, principalmente a sua esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogo a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o senhor Marcos descanse em paz e seja acolhido nos braços do Senhor.

Paraíba do Sul, 11 de Junho de 2018.


André Aguiar Moreira
Vereador



2 CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 919 - 2018 Data : 11/06/2018
Requerente: VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA
Solicitação : MOÇÃO DE PESAR
Propor o envio desta Moção de Pesar aos familiares enlutados de Marcos Alves Ribeiro pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

11 JUN. 2018

NOME:
Assinatura: 